



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº: 3.247/2018

Decreta Ponto Facultativo no dia que menciona, para o expediente das repartições públicas da administração municipal.

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Decretar ponto facultativo, no dia 30/04/2018.

Artigo 2º. O disposto no artigo anterior, não se aplica aos serviços de saúde, de coleta de lixo e outras atividades consideradas essenciais, que terão o seu funcionamento normal, até porque não podem sofrer qualquer tipo de interrupção.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 26 de abril de 2018.

José Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG